

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E  
PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. – ME  
(HORUS SOLUÇÕES INTEGRADAS).**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador do documento de identidade nº. M-2.407.917-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 451.487.676-34, residente e domiciliado na Av. 03, nº. 628 - Centro, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Paulista Tecnologia e Serviços Ltda – ME (Horus Soluções Integradas)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.562.341/0001-50, estabelecida à Avenida João Naves de Ávila, nº 507, Sala 01, Centro, em Uberlândia/MG, CEP: 38.400-097, neste ato, representada por **Alexandre Lopes Valadão**, portador do documento de identidade MG-11.462.563 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.004.626-07, residente e domiciliado na Avenida Bueno Brandão, 304, apto 302, bairro Distrito São Cristóvão, na cidade de Tupaciguara/MG, CEP: 38.430-000, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 01 de abril de 2013, extraído do processo licitatório na modalidade Convite nº 04/2013, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula terceira do referido contrato, do dia 01 de janeiro de 2017 até o dia 31 de março de 2017.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor trimestral do presente aditivo é de **R\$ 29.104,89 (vinte e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, sendo pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 9.701,63 (nove mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)**, cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de dezembro de 2016.

---

**Município de Itapagipe  
Contratante**

---

**Paulista Tecnologia e Serviços Ltda ME  
Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Convite nº 04/2013.**

**CONTRATO Nº. 118/2013.**

*Com fulcro no Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude dos respectivos serviços serem de natureza continuada e essencial para a continuidade das atividades fundamentais desta Administração, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 118/2013, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de março de 2017.*

*Itapagipe/MG, 23 de dezembro de 2016.*

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*